

Plano de Segurança Interno

Escola Básica e Integrada de Ponta Garça

Novembro de 2015

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 2

PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA DE PONTA GARÇA

Rua Professor Eduíno Terra Vargas, Ponta Garça

<p>ELABORADO POR:</p>  <p>RUA DA CIDADE DO ZAGAIO, 101, 9545-528, S. VICENTE FERREIRA TLM.: 919416995 – EMAIL: contrarisco@gmail.com</p>	<p>DATA:</p> <p>Novembro 2015</p>
<p>APROVADO POR:</p> <p>RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA</p>	<p>DATA:</p> <p>____/____/____</p>

© DIREITOS DE AUTOR RESERVADOS. ESTE DOCUMENTO NÃO PODE SER REPRODUZIDO, NO TODO OU EM PARTE, SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR, SALVO NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PLANO, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA A REVISÕES E CÓPIAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA ORGANIZAÇÃO.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 3

ÍNDICE

1.	DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
1.1.	PROMULGAÇÃO	7
1.2.	TERMO DE RESPONSABILIDADE	8
1.3.	ENQUADRAMENTO LEGAL	9
1.4.	CONCEITO DE PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	9
1.5.	OBJETIVOS DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	10
1.6.	LISTA DE PÁGINAS EM VIGOR	10
1.7.	REVISÕES DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO.....	11
1.8.	CONTROLO DOCUMENTAL.....	11
1.9.	ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	12
1.10.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	13
1.11.	DIVULGAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	13
1.12.	FORMAÇÃO.....	13
1.13.	SIMULACROS.....	14
1.14.	AVERIGUAÇÃO DE INCIDENTES E ACIDENTES	15
1.15.	INSPEÇÕES.....	15
1.16.	GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS.....	15
1.17.	SIGLAS E ABREVIATURAS.....	15
2.	CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS.....	16
2.1.	CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA	16
2.1.1.	INFORMAÇÕES GERAIS	16
2.1.2.	DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES	16
2.1.3.	CONDIÇÕES EXTERIORES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE.....	18
2.1.4.	CONDIÇÕES GERAIS DE EVACUAÇÃO.....	19
2.1.4.1.	Disposições gerais	19
2.1.4.2.	Evacuação dos locais.....	19
2.1.4.3.	Vias horizontais de evacuação	19
2.1.4.4.	Vias verticais de evacuação	19
2.1.5.	INSTALAÇÕES TÉCNICAS	20
2.1.5.1.	Instalação de energia elétrica	20

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 4

2.1.5.2.	Instalações de aquecimento	20
2.1.5.3.	Instalações de confecção e conservação de alimentos	20
2.1.5.4.	Evacuação dos afluentes da combustão	20
2.1.5.5.	Armazenamento de gases combustíveis	20
2.1.6.	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA	21
2.1.6.1.	Sinalização	21
2.1.6.2.	Iluminação de emergência	21
2.1.7.	DETEÇÃO, ALARME E ALERTA	21
2.1.8.	CONTROLO DE FUMO	21
2.1.9.	MEIOS DE INTERVENÇÃO	22
2.1.10.	INSTALAÇÕES ACESSÓRIAS.....	22
2.2.	RISCOS	23
2.2.1.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	23
2.2.2.	ANÁLISE DOS RISCOS.....	23
2.2.2.1.	Incêndio	23
2.2.2.2.	Explosão.....	24
2.2.2.3.	Fuga de gás.....	24
2.2.2.4.	Sismo	24
2.2.2.5.	Erupção vulcânica	24
2.2.2.6.	Tempestades tropicais e furações	25
2.2.2.7.	Descarga atmosférica.....	25
2.2.2.8.	Distúrbios sociais.....	25
2.2.2.9.	Intrusão e vandalismo	25
2.2.2.10.	Ameaça de bomba	26
2.2.2.11.	Acidente.....	26
2.2.2.12.	Doença súbita	26
2.2.2.13.	Intoxicação	26
2.2.3.	NIVEIS DE GRAVIDADE.....	27
2.2.4.	PONTOS PERIGOSOS E PONTOS NEVRÁLGICOS.....	29
2.2.4.1.	Potos perigosos.....	29
2.2.4.2.	Pontos nevrálgicos.....	29
3.	REGISTOS DE SEGURANÇA	30

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 5

3.1.	RELATÓRIOS DE VISTORIA, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS	30
3.2.	RELATORIOS DE VISTORIAS INTERNAS	30
3.3.	RELATÓRIOS DE ANOMALIAS RELACIONADAS COM AS INSTALAÇÕES TÉCNICAS.....	30
3.4.	RELATÓRIOS DE ANOMALIAS RELACIONADAS COM OS EQUIPAMENTOS SISTEMAS DE SEGURANÇA.....	31
3.5.	RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO EFETUADAS NAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS 31	
3.6.	RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO EFETUADAS A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA.....	32
3.7.	DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS EFETUADOS.....	32
3.8.	RELATORIOS DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	32
3.9.	CÓPIAS DOS RELATÓRIOS DE INTERVENÇÃO DOS BOMBEIROS E OUTRAS ENTIDADES	32
3.10.	RELATORIOS DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO	32
3.11.	RELATÓRIOS DOS EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO	32
4.	PLANO DE PREVENÇÃO.....	33
4.1.	INFORMAÇÕES GERAIS	33
4.2.	DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	33
4.3.	CORTE DE ELETRICIDADE E FLUIDOS.....	34
4.4.	PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO.....	34
4.4.1.	Execução dos procedimentos de prevenção	34
4.5.	PLANTAS À ESCALA 1/200.....	35
5.	PLANO DE EMERGENCIA INTERNO	36
5.1.	ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	36
5.1.1.	Organograma da estrutura de intervenção de emergência.....	36
5.1.2.	Missões e responsabilidades	36
5.1.3.	Membros da estrutura de intervenção de emergência	39
5.2.	ENTIDADES A CONTATAR EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	39
5.3.	PLANO DE ATUAÇÃO	40

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 6

5.3.1.	Ativação do plano de emergência	40
5.3.2.	Deteção ou perceção de um incêndio.....	41
5.3.3.	Difusão de alarmes e alerta	42
5.3.4.	Chefia e coordenação das operações.....	42
5.3.5.	Ativação da equipa de intervenção	42
5.3.6.	Execução das manobras dos dispositivos de segurança.....	43
5.3.7.	Prestação de primeiros socorros	43
5.3.8.	Apoio à intervenção externa.....	43
5.3.9.	Reposição das condições de segurança.....	44
5.4.	PLANO DE EVACUAÇÃO	44
5.4.1.	Procedimentos gerais	44
5.4.2.	Auxílio a pessoas com capacidades limitadas	45
5.4.3.	Confirmação da evacuação	45
5.5.	INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA	45
5.6.	PLANTAS DE EMERGÊNCIA.....	46

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 7

1. DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. PROMULGAÇÃO

A Escola Básica e Integrada de Ponta Garça assume a Segurança Contra Incêndio em Edifícios como elemento primordial a ter em conta na gestão dos seus edifícios.

Os objectivos fundamentais da Escola Básica e Integrada de Ponta Garça no âmbito da segurança são a prevenção de todo o tipo de acidentes e situações de emergência, bem como a mitigação das consequências daqueles que, eventualmente venham a ocorrer.

O presente Plano de Segurança Interno é um instrumento de prevenção e de capacidade de resposta a incêndios na Escola Secundária e Integrada de Ponta Garça, de acordo com Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março, Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro e com a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

O Plano de Segurança Interno inclui ainda outros acidentes e situações de emergência que implicam evacuação do edifício e/ou a intervenção de agentes de protecção civil, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A de 10 de novembro de 2005.

O Plano de Segurança Interno é um documento dinâmico que deverá ser mantido atualizado, de forma a poder refletir, permanentemente, as práticas e procedimentos adequados à realidade da Escola Secundária e Integrada de Ponta Garça garantindo um nível de segurança elevado, a bem de todos os seus utilizadores. O seu conteúdo deverá ser do conhecimento e da prática de todo o pessoal docente e não docente.

A Escola Básica e Integrada de Ponta Garça manifesta o seu compromisso para com a Segurança Contra Incêndio em Edifícios e, em conformidade, promulga a presente versão do Plano de Segurança Interno.

Lagoa, ____ de _____ de 2015

Assinatura:

A Responsável de Segurança (RS)

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 8

1.2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Armando José Furtado de Amaral, Engenheiro Técnico Civil, residente na Rua da Cidade do Zagaio, n.º 101, freguesia de S. Vicente Ferreira, Concelho de Ponta Delgada, membro efetivo e com plenos direitos na Ordem dos Engenheiros Técnicos, com o n.º 23422, projetista da 3ª e 4ª Categoria de Risco, registado na Autoridade Nacional de Proteção Civil com o n.º 864, declara por sua honra e responsabilidade profissional, que no Plano de Segurança Interno da Escola Básica e Integrada de Ponta Garça, sito à Rua Professor Eduíno Terra Vargas, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, se observam as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

S. V. Ferreira ____ de _____ de 2015

O TÉCNICO

Armando José Furtado de Amaral
(Dr. e Eng.º Técnico Civil)

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 9

1.3. ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente PSI encontra-se elaborado de acordo com as disposições legais relativas à segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), a saber:

- Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios na Região Autónoma dos Açores (SCIEA);
- Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro de 2005, que estabelece o regime jurídico do planeamento, protecção e segurança das construções escolares;
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE);
- Nota Técnica n.º 21 – Planos de Segurança, da ANPC, que estabelece a estrutura para os Planos de Segurança Internos.

1.4. CONCEITO DE PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

O PSI é um conjunto de medidas de organização e gestão da segurança contra o risco de incêndio, durante a exploração da Escola Básica e Integrada de Ponta Garça.

Dada a similaridade de procedimentos para o risco de incêndio, o PSI abrange ainda acidentes e situações de emergência que possam implicar a evacuação do edifício e/ou a atuação de agentes de protecção civil.

A Escola Básica e Integrada de Ponta Garça é um edifício de utilização-tipo IV “escolares”, de 3.ª categoria de risco (efetivo superior a 500 e inferior a 1500 e efetivo em locais de risco D é superior a 100 e inferior a 400). O efetivo é calculado na capacidade instalada da Escola, conforme determina o artigo 51.º do RT-SCIE.

De acordo com o estabelecido no artigo 198.º do RT-SCIE para a categoria de risco definida para a Escola Básica e Integrada de Ponta Garça, o presente PSI possui a seguinte configuração:



	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 10

1.5. OBJETIVOS DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

São objetivos gerais do presente PSI:

- A preservação da vida humana;
- A proteção do património da EBI de Ponta Garça e continuação das suas actividades educativas;
- A proteção do ambiente.

Constituem objetivos específicos do PSI os seguintes:

- Eliminar e/ou reduzir o risco de incêndio;
- Limitar a propagação e as consequências dos incêndios;
- Garantir a manutenção das condições de segurança na utilização dos espaços, equipamentos, dispositivos e sistemas de segurança existentes na EBI de Ponta Garça;
- Organizar os meios humanos e materiais, a nível interno, tendo em vista a atuação em situação de emergência;
- Permitir a intervenção eficaz dos meios de socorro internos e externos;
- Sistematizar a evacuação enquadrada dos ocupantes que se encontrem em risco;
- Melhorar o desempenho da EBI de Ponta Garça na prevenção e resposta a incidentes, acidentes e outras situações de emergência.

1.6. LISTA DE PÁGINAS EM VIGOR

As páginas em vigor da Edição 01 do PSI são as constantes do Quadro 1.

Quadro 1 – Lista de páginas em vigor

Capítulos	Designação	Páginas	Revisão em vigor
I	Disposições Administrativas	7 – 15	0
II	Considerações Prévias Secção I - Caracterização da Escola	16 – 22	0
	Considerações Prévias Secção II – Riscos	23 – 29	0
III	Registos de Segurança	30 – 32	0
IV	Plano de Prevenção	33 – 35	0
V	Plano de Emergência Interno	36 – 46	0

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 11

1.7. REVISÕES DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

O PSI da EBI de Ponta Garça é um documento dinâmico, que visa a melhoria contínua da organização e da resposta a situações de emergência, por forma a assegurar que o mesmo continua adequado, suficiente e eficaz.

Neste sentido, o PSI deve ser revisto sempre que existirem alterações nos riscos identificados, modificações nas instalações, meios humanos e materiais, bem como para incorporar recomendações de melhoria resultantes da realização de simulacros ou da ocorrência de uma situação de emergência.

As revisões do PSI dizem respeito a alterações do conteúdo dos pontos dos capítulos, o que implica a substituição/inserção de uma ou mais páginas, as quais devem seguir a respetiva numeração, por capítulo, devendo ser referenciada, no cabeçalho, o número da revisão.

A edição de uma nova versão do PSI deve ocorrer quando existe a necessidade de uma alteração profunda do Plano, resultante da introdução de nova legislação, ampliação ou modificações significativas nas instalações.

As revisões do PSI devem mandadas executar pelo Responsável de Segurança (RS), por sua iniciativa ou sob proposta do Delegado de Segurança (DS). A comunidade escolar, por sua iniciativa, pode apresentar propostas de alteração junto do DS.

Todas as revisões do PSI devem ser registadas no quadro que constitui o Anexo A1, com a indicação sequencial da revisão, por capítulo. Este quadro constitui-se também como um registo histórico das revisões do PSI.

As páginas revistas e/ou inseridas poderão originar a revisão da “Lista de páginas em vigor” constante no número anterior.

1.8. CONTROLO DOCUMENTAL

A elaboração, revisão, aprovação, distribuição e controlo do PSI, compete ao Responsável de Segurança, por sua iniciativa ou sob proposta do Delegado de Segurança.

Os exemplares do PSI são identificados e controlados pela imposição nos mesmos do número do exemplar, número da edição e revisão, identificação da entidade que elaborou, identificação da entidade que aprovou e datas de elaboração e aprovação.

As páginas obsoletas do PSI devem ser recolhidas e destruídas pelo Delegado de Segurança.

Por motivo de preservação de conhecimento poderão ser arquivadas em dossier com a indicação de “Documentos Obsoletos” na lombada. As páginas arquivadas deverão ter a indicação de “OBSOLETO” a vermelho. Quando todo um capítulo é removido, a indicação referida pode constar apenas da sua página principal.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 12

O PSI presente na EBI de Ponta Garça deve estar no Posto de Segurança, o qual se localiza na recepção.

Os Registos de Segurança previstos no Capítulo III devem ser anexados ao PSI distribuído ao Delegado de Segurança, em pasta própria, podendo cópias dos mesmos serem também anexados a outros exemplares do Plano.

1.9. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

O PSI da EBI de Ponta Garça está organizado segundo um modelo que tem por objetivo permitir uma fácil consulta e atualização, face a alterações a introduzir, nomeadamente, após a realização de exercícios, pelo que se encontra organizado por capítulos e secções em páginas diferentes e substituíveis, sem interferir nas demais.

O PSI é um documento de trabalho e de consulta. A sua manutenção numa pasta de argolas permite uma fácil leitura e pesquisa dos seus conteúdos. Cada folha é impressa apenas numa página, ficando o verso em branco.

No verso da capa da pasta, deve constar a lista de contactos a utilizar em caso de emergência. Na contracapa, é afixado o índice de anexos.

Ambas as disposições visam permitir uma consulta rápida à informação pertinente. Igualmente com o mesmo objetivo, as grandes áreas do PSI estão divididas por cores, conforme se passa a designar.

	Capítulo I - Disposições Administrativas
	Capítulo II – Considerações Prévias
	Capítulo III - Registos de Segurança
	Capítulo IV - Plano de Prevenção
	Capítulo V - Plano de Emergência

O PSI é constituído por um corpo principal, dividido em capítulos e por anexos, os quais incluem informação mais detalhada acerca de um assunto, registo ou procedimento.

Os anexos poderão fazer parte da pasta do corpo principal ou constituírem pastas próprias. Os anexos são designados por letras e números, sendo que cada letra se relaciona com um capítulo do PSI e cada número, possui uma sequência linear, de acordo com a ordem com que surgem no corpo principal do PSI.

A organização dos anexos está definida da seguinte forma:

- Ax – Disposições Administrativas;
- Bx – Registos de Segurança (pasta própria);
- Cx – Plantas de emergência e o levantamento de SCIE;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 13

Dx – Procedimentos de Prevenção;

Ex – Procedimentos de Emergência.

Os documentos que constituem os anexos também poderão constar em ficheiro informático, desde que se encontrem acessíveis e possuem cópia de segurança garantida por meios físicos ou em servidor informático da própria organização. Os documentos também poderão assumir a forma digitalizada se a organização assim o entender.

1.10. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

A lista de distribuição do PSI ou de capítulos constituintes, com a indicação da entidade ou pessoa recetora, data e rubrica da receção, número do exemplar e versão do documento encontra-se no Anexo A2.

Por proposta do Delegado de Segurança pode ser distribuído aos elementos da Equipa de Segurança, cópias de todo ou parte do Plano de Prevenção e do Plano de Emergência Interno.

1.11. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

A divulgação do PSI junto do pessoal docente e não docente é feita através de ações de formação.

1.12. FORMAÇÃO

O pessoal docente e não docente, incluindo os estagiários, que exerçam atividade na EBI de Ponta Garça por um período superior a 30 dias por ano devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndios.

A formação acima referida deve constar do plano de formação a estabelecer pelo RS, o qual compreende ações de sensibilização e ações de formação específica.

As ações de sensibilização para a segurança contra incêndios são destinadas aos destinatários acima referidos, e têm os seguintes objetivos:

- Familiarização com os espaços da Escola e identificação dos respetivos riscos, de incêndio;
- Cumprimento dos procedimentos genéricos do Plano de Prevenção;
- Cumprimento dos procedimentos de alarme;
- Cumprimento dos procedimentos gerais de atuação em caso de emergência, nomeadamente os de evacuação;
- Instrução das técnicas básicas de utilização de extintores.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 14

Os novos colaboradores e estagiários devem receber a ação de sensibilização no prazo máximo de 30 dias após a sua entrada ao serviço na EBI de Ponta Garça.

As ações de formação específicas destinam-se ao Delegado de Segurança e aos elementos da Equipa de Segurança, nomeadamente para:

- A direcção das operações de emergência;
- A emissão do alerta e do alarme;
- A atuação nas diferentes situações de emergência, designadamente, em caso de incêndio e da aplicação dos primeiros socorros;
- A atuação em caso de evacuação;
- A receção e encaminhamento dos bombeiros.

Todos os alunos devem receber formação adequada ao seu nível etário sobre as Instruções Gerais de Segurança e os Procedimentos de Prevenção.

Compete ao Responsável de Segurança definir se a formação para os alunos se insere na área disciplinar de formação cívica, área de projecto ou outra, caso esta formação não se encontre definida superiormente.

A formação dos alunos deve ocorrer no prazo máximo de 60 dias após o início de cada ano lectivo.

1.13. SIMULACROS

Na EBI de Ponta Garça devem ser realizados simulacros anualmente, com os objetivos de teste do Plano de Emergência Interno e de treino da Equipa de Segurança.

Os exercícios de treino devem reproduzir situações de emergência, de acordo com um guião de exercício. O grau de dificuldade dos simulacros deve ser aumentado progressivamente.

Os simulacros devem ser devidamente planeados e avaliados, de modo a introduzir melhorias no PEI. Podem eventualmente contar com a participação de forças externas de emergência, nomeadamente, dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo.

O grau de informação a ceder aos ocupantes da Escola sobre a realização dos simulacros deve ser o menor possível. Devem ser informados antes da execução dos simulacros com a evacuação total da Escola, a Direção Regional de Educação e as forças externas de emergência. Estas últimas poderão ser informadas no decorrer do simulacro, como acção do mesmo.

Na avaliação dos simulacros devem constar, entre outros, os seguintes aspetos:

- Evacuação;
- Eficácia de funcionamento dos diversos sistemas de segurança;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 15

- Eficácia do controlo de ausências e do controlo de acessos de elementos estranhos vindos do exterior;
- Atuação dos elementos da estrutura de intervenção de emergência;
- Comunicação às entidades externas.

Nos Anexos A3a e A3b encontram-se os modelos da preparação e do relatório dos simulacros, respectivamente.

1.14. AVERIGUAÇÃO DE INCIDENTES E ACIDENTES

Todos os incidentes e acidentes devem ser objecto de averiguação, de modo a identificar as causas que estiveram na sua origem, possibilitar a implementação de medidas correctivas e eventuais melhorias ao PSI.

1.15. INSPEÇÕES

Os edifícios da Escola estão sujeitos a inspecções regulares, a realizar pelo SRPCBA ou por entidade por ele credenciada, para verificação da manutenção das condições de SCIE aprovadas e da execução das medidas de autoprotecção.

Para a EBI de Ponta Garça as inspecções regulares realizam-se de dois em dois anos a pedido do Responsável de Segurança. Inspeções extraordinárias podem ser solicitadas também pelo Responsável de Segurança ao SRPCBA.

Compete ao Responsável de Segurança assegurar a regularização das condições que não estejam em conformidade com a legislação referida no ponto 1.3 do presente documento, dentro dos prazos fixados nos relatórios das inspecções.

1.16. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

A descrição dos termos técnicos adotados no PSI e de outros conceitos considerados convenientes para uma melhor compreensão da segurança contra incêndio, encontram-se no Anexo A4.

1.17. SIGLAS E ABREVIATURAS

As siglas e abreviaturas usadas no presente plano encontram-se no Anexo A5.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 16

2. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

2.1. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

2.1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

Designação	Escola Básica e Integrada de Ponta Garça
Morada	Rua Professor Eduíno Terra Vargas, S/N 9680-465 Ponta Garça
Telefone	296 539 500
Fax	296 587 245
Correio eletrónico	ceebi.pontagarça@azores.gov.pt
Tipo de estabelecimento	Público
Graus de ensino lecionados	Pré-escolar, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos de escolaridade.
População escolar	+/- 500 alunos
Horário de Ocupação	
– Assistentes operacionais	07H45 às 18H00
– Alunos	08H30 às 16H00
– Alunos UNECA	08H30 às 13H30
Tipo de ocupação	Exclusivamente escolar.
Instalações com características especiais	Refeitório e auditório (efetivo) Bloco B (local de risco D) Cozinha (local de risco C) Posto de transformação (local de risco C agravado) Reservatório de gás (local de risco C agravado)
Vigilância	Diurna e Noturna (Sistema de deteção de intrusão)
Capacidade de 1ª intervenção	Diurna
Alerta	Telefone

2.1.2. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A EBI de Ponta Garça é constituída por um conjunto de edifícios com ligação entre si, designador por blocos e identificados na Figura 1 pelas letras A a F.

O Blocos A a E encontram-se sobre exploração da EBI de Ponta Graça.

No Bloco F encontram-se instalações e equipamentos desportivos escolares integrados no Parque Desportivo Regional. A sua exploração compete ao Serviço de Desporto de S. Miguel.

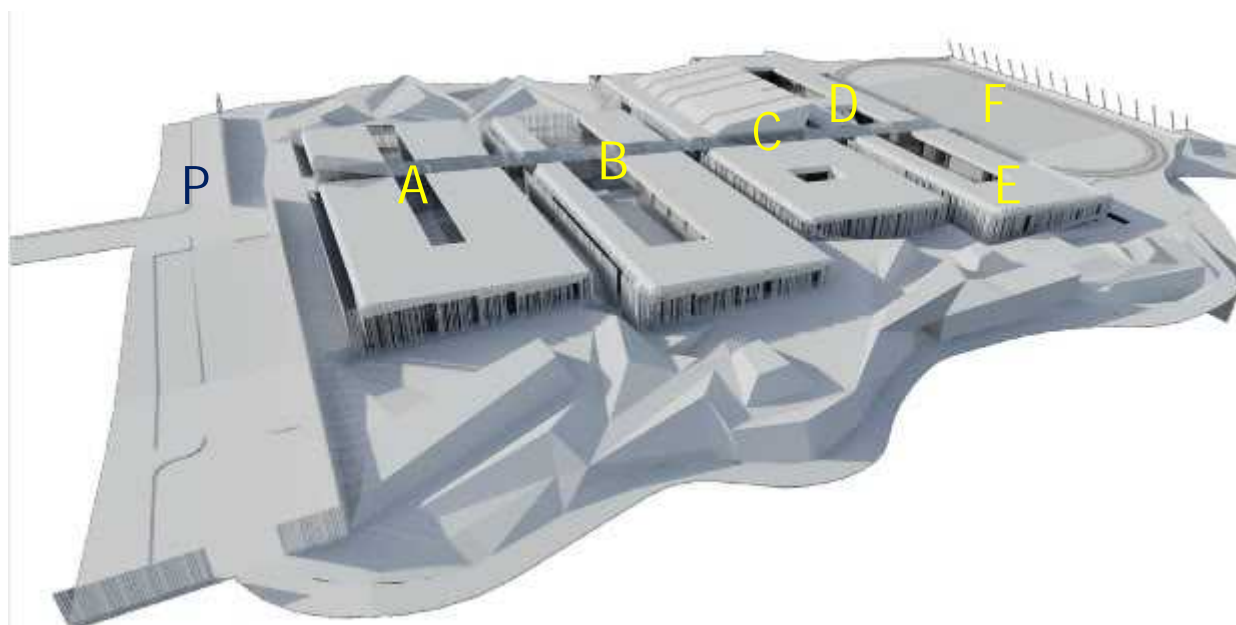
	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 17

Os edifícios da escola possuem estrutura em betão armado, paredes em blocos de alvenaria de betão, lajes em betão armado, caixilharias dos vãos de janelas e portas em alumínio, portas interiores em madeira e cobertura em laje.

Todo o perímetro da escola se encontra delimitado e vedado por redes de vedação ou muros.

A ocupação dos espaços dos edifícios escolares é a abaixo descrita.

Figura 1 – Maquete com a implantação dos edifícios escolares



P - Portaria

Bloco A

Piso 0 – 2 áreas técnicas.

Piso 1 – 20 salas de aula com arrumos. Neste piso está o 1º ciclo.

Bloco B

Piso 0 – 8 salas, 1 sala T0, 3 arrecadações e instalações sanitárias. Neste piso está o Núcleo de Educação Especial.

Piso 1 – 9 salas de aula com instalações sanitárias para alunos, 2 salas de apoio especial, 1 sala de educadores, 1 sala apoio para leite escolar, 1 sala de informática e multimédia e 1 sala de professores. Os espaços, com excepção da sala de informática e multimédia, estão dedicados ao pré-escolar.

Bloco C

Piso 0 – biblioteca, associação de estudantes, 2 salas de música, arrecadação de instrumentos, sala de professores, gabinete médico, instalações sanitárias, arquivo da secretaria, lavandaria,

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 18

vestiários e instalações sanitárias dos assistentes operacionais, compartimento da caldeira eléctrica, zona frigorífica, despensas, compartimento para contentores de lixo, circulação/túnel.

Piso 1 nascente – gabinetes do conselho executivo, gabinete de reuniões do executivo, secretaria, gabinete do pré/1º ciclo, gabinete dos directores de turma, recepção (central de sinalização e comando, central de intrusão, comandos manuais de desenfumagem, telefone fixo com ligação ao exterior), área técnica (corte geral da electricidade, corte de UPS), reprografia, instalações sanitárias e zonas de circulação.

Piso 1 poente – refeitório, cozinha, sala polivalente e bar.

Piso 2 – auditório, 3 salas de aula, 1 arrumo, todos em anfiteatro.

Bloco D e E

No Bloco D estão os 8º e 9º anos de escolaridade e no Bloco E os 5º, 6º e 7ºanos de escolaridade.

Piso 0 – 2 laboratórios de química e 2 laboratórios de física.

Piso 1 – 15 salas de aula, 2 salas de educação visual e tecnológica, 1 sala de educação visual, 1 sala educação tecnológica, 1 sala oficina, 2 arrumos, gabinete de professores, sala de bastidores, gabinete de apoio disciplinar, sala de reuniões, departamento de ciências, departamento de línguas e ciências sociais, gabinete de informática, gabinete de saúde escolar e associação de pais e encarregados de educação.

Bloco F

Neste bloco estão as instalações e equipamentos desportivos

Cobertura – campo de futebol e pista de atletismo.

Pavilhão com bancada, ginásio, piscina, compartimento técnico de equipamentos da piscina, 2 salas de aula, sala de professores, 2 arrecadações, sala de árbitros, balneário de árbitros, 8 vestiários, 4 balneários e instalações sanitárias para os alunos, 1 balneário, vestiário e instalações sanitárias para os professores.

2.1.3.CONDIÇÕES EXTERIORES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

A EBI de Ponta Garça é servida por vias públicas, as quais são adequadas a veículos de combate a incêndios e possuem os requisitos definidos no RT-SCIE.

O acesso à Escola é feito pela Rua Prof. Eduíno Terra Vargas, via de dois sentidos e com largura para a circulação simultânea de veículos pesados. Esta via liga-se aos acessos internos os quais possibilitam o acesso de veículos pesados a todos os blocos. O acesso ao bloco F pode também ocorrer pela Estrada Regional, a qual se situa a Sul deste bloco.

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro pode ser assegurado pela rede de marcos de incêndio presentes no recinto da Escola.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 19

2.1.4. CONDIÇÕES GERAIS DE EVACUAÇÃO

2.1.4.1. Disposições gerais

Os espaços interiores dos edifícios da Escola permitem que, em caso de evacuação, os ocupantes possam alcançar um local seguro no exterior pelos seus próprios meios, de modo fácil, rápido e seguro, o que é conseguido com:

- O número das saídas dos locais de permanência serem suficientes, estarem sinalizadas e convenientemente distribuídas;
- As vias de evacuação têm a largura adequada ao efetivo;
- As distâncias a percorrer são limitadas e, na sua maioria, inferiores aos valores regulamentares.

2.1.4.2. Evacuação dos locais

O número de saídas que servem os diferentes locais dos edifícios presentes na Escola, a sua distribuição e localização estão conforme as disposições constantes nos art.º 54.º a 55.º do RT-SCIE.

A evacuação da maioria das salas de aula pode ocorrer directamente para o exterior.

Nas salas de aula, assim como nos outros locais dos edifícios, o mobiliário, os equipamentos e os elementos decorativos estão dispostos de forma que os percursos até às respetivas saídas sejam claros e delineados e, na sua maioria, possuem peso suficiente para prevenir o seu arrastamento ou derrube, pelos ocupantes, em caso de fuga precipitada.

2.1.4.3. Vias horizontais de evacuação

As vias horizontais de evacuação conduzem directamente a via vertical de evacuação ou ao exterior dos edifícios.

As vias horizontais de evacuação encontram-se desobstruídas e em condições de utilização.

As saídas de emergência e as vias de evacuação encontram-se sinalizadas.

As vias de evacuação e saídas de emergência têm iluminação artificial e dispõem de iluminação de balizagem ou circulação.

As portas de saída para o exterior dos edifícios encontram-se dotadas de fechadura que permite a sua abertura pelo exterior. As respetivas chaves devem se encontrar em chaveiro localizado no Posto de Segurança.

2.1.4.4. Vias verticais de evacuação

Todos os edifícios se encontram dotado de vias de evacuação vertical convenientemente distribuídas, com largura adequado ao efetivo, o que satisfaz o requisito estabelecido no n.º 11 do art.º 64.º do RT-SCIE.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 20

Dentro do mesmo edifício as vias verticais de evacuação são rampas e entre edifícios, escadas as quais têm as características estabelecidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

2.1.5. INSTALAÇÕES TÉCNICAS

2.1.5.1. Instalação de energia elétrica

Os quadros elétricos encontram-se instalados em armários próprios, fechados, sinalizados e o acesso aos mesmos se encontra livre de obstáculos.

A Escola possui uma fonte central de energia de emergência e a mesma não é requerida.

O posto de transformação, os quadros gerais e parciais de electricidade encontram-se sinalizados no Anexo C1.

2.1.5.2. Instalações de aquecimento

O aquecimento de água para a cozinha e o bar é feito por termoacumulador eléctrico localizado em compartimento próprio.

2.1.5.3. Instalações de confecção e conservação de alimentos

Na cozinha encontra-se equipamentos para confecção de alimentos, cuja potência é superior a 20 kW, de funcionamento a gás, com as canalizações protegidas contra ações mecânicas.

O distribuidor de gás na cozinha possui electroválvula e válvula de corte de gás. No exterior da via de circulação horizontal de acesso à cozinha e áreas de apoio, existe um armário com válvula de corte de gás.

A cozinha encontra-se dotada de aberturas diretas para a admissão de ar em quantidade necessária ao bom funcionamento dos aparelhos de queima.

A cozinha possui compartimento destinada a instalações de frio cuja potência útil é superior a 20 kW.

A cozinha dispõe de sistema automático de detecção de gás combustível, constituído por unidades de controlo e sinalização, detectores, sinalizadores óptico-acústicos e transmissores de dados. Os sinalizadores contem no difusor a inscrição "Atmosfera perigosa. Gás".

2.1.5.4. Evacuação dos afluentes da combustão

A extração dos efluentes da combustão dos aparelhos de confecção de alimentos presentes na cozinha, bem como de vapores é feita por hotte.

2.1.5.5. Armazenamento de gases combustíveis

O fornecimento de gás para a Escola é feito de um reservatório enterrado de GPL, o qual se apresenta vedado e sinalizado.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 21

2.1.6. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

Os equipamentos e sistemas de segurança existentes nos edifícios da escola constam de Planta, que se encontra no Anexo C1.

2.1.6.1. Sinalização

Os itinerários de evacuação, as saídas, os meios de combate a incêndios, os botões de alarme e os botões do comando manual de desenfumagem encontram-se identificados com os sinais regulamentares.

Os sinais de equipamento de combate a incêndio, sinais de emergência e outros sinais obedecem à legislação nacional.

As placas de sinalização apresentam-se limpas, conservadas e são em material rígido e fotoluminescente.

As placas de sinalização presentes nos diferentes edifícios permitem a sua visibilidade a partir de qualquer ponto onde a informação que contém deva ser conhecida, encontrando-se montadas nas paredes, na sua maioria com informação nas duas faces exteriores.

2.1.6.2. Iluminação de emergência

Encontram-se dotadas de iluminação de balizagem ou circulação, do tipo bloco autónomo, as saídas e os caminhos horizontais e verticais de evacuação.

2.1.7. DETEÇÃO, ALARME E ALERTA

Os edifícios da Escola encontram-se dotados de instalações que permitem em caso de emergência, detetar e difundir o alarme.

As instalações são constituídas central de sinalização e comando, detetores de incêndio, botões de alarme, sinalizador de alarme restrito, difusores de alarme geral e telefone para a transmissão manual do alarme.

Os botões de alarme encontram-se instalados nos caminhos horizontais de evacuação, nas proximidades das saídas dos pisos.

Os difusores do alarme geral encontram-se instalados fora do alcance dos ocupantes.

O sistema de transmissão do alerta é manual, feito por telefone fixo presente na recepção ou por telemóvel, sendo a sua ocorrência estabelecida no Plano de Emergência Interno.

2.1.8. CONTROLO DE FUMO

Os edifícios da Escola estão dotados de instalações de controlo de fumo, dotadas de sistemas de comando manuais, duplicados por comandos automáticos.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 22

2.1.9. MEIOS DE INTERVENÇÃO

Os edifícios da Escola dispõem no seu interior de meios de intervenção que permitem a atuação imediata sobre os fogos de incêndio pelos seus ocupantes.

Os meios de intervenção são constituídos extintores portáteis de Pó Químico ABC de 6 kg, extintor de CO₂ de 5 kg, extintores de 9 l de água + AFFF e bocas de incêndio tipo carretel. Os meios de intervenção encontram-se localizados nas Plantas, que se encontram no Anexo C1.

O reservatório de GPL dispõe de dois extintores.

Todos os extintores portáteis apresentam-se nas condições regulamentares de segurança, das quais se destacam a manutenção em dia.

A manutenção dos extintores é feita pelo Departamento de Prevenção e Segurança da empresa VAELA & CIA, Lda, empresa que se encontra registada na ANPC com o número de registo 134.

Todos os extintores portáteis encontram-se sinalizados e instalados em suporte próprio.

Os extintores encontram-se convenientemente distribuídos, em locais visíveis das vias de evacuação horizontais e junto às saídas dos espaços dos edifícios.

As bocas de incêndio do tipo carretel encontram-se em armários e são do tipo de rodar ou pivotar.

O acesso às bocas de incêndio apresenta-se livre e desimpedido. A alimentação das bocas de incêndio é assegurada por canalizações independentes, com a água proveniente de depósito privativo associado a grupo sobressore.

O material de combate a incêndio é de cor vermelha e está em condições de utilização, em locais acessíveis e existem trabalhadores instruídos sobre o seu uso.

2.1.10. INSTALAÇÕES ACESSÓRIAS

A Escola dispõe de instalações pára-raios.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 23

2.2. RISCOS

2.2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

O presente Plano resulta de disposições legais em matéria de segurança contra incêndios, pelo que se encontra principalmente vocacionado para o risco de incêndio. É no entanto aplicável a outras situações de emergência.

Neste sentido foram identificados os principais riscos que possam causar danos aos utentes e instalações da EBI de Ponta Garça os quais se passam a indicar:

Riscos tecnológicos

- Incêndio;
- Explosão;
- Fuga de gás.

Riscos naturais

- Sismo;
- Erupção vulcânica;
- Tempestades tropicais e furacões;
- Descarga atmosférica.

Riscos sociais

- Distúrbio social;
- Intrusão e vandalismo;
- Ameaça de bomba.

Riscos de saúde

- Acidente;
- Doença súbita
- Intoxicação.

2.2.2. ANÁLISE DOS RISCOS

2.2.2.1. Incêndio

Um incêndio pode ocorrer em qualquer parte dos edifícios da Escola. As causas mais prováveis de um incêndio que possa afetar a Escola são as abaixo indicadas, nas quais se dá alguns exemplos:

- Origem térmica (na utilização de fogão, em trabalhos de reparações com uso de chama viva);
- Origem elétrica (aparelhos elétricos defeituosos ou mal utilizados, sobreaquecimento devido a contacto elétrico imperfeito ou a curto circuito);

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 24

- Sismo (rotura de tubagem de distribuição de gás com a presença de energia de ativação, rotura de cabo elétrico);
- Erupção vulcânica (projeção de materiais incandescentes);
- Descarga atmosférica;
- Vandalismo.

As causas humanas dos incêndios estão relacionadas com o descuido, desconhecimento ou a intenção criminosa (fogo posto).

2.2.2.2. Explosão

O risco de explosão está associado à presença de gás butano para alimentação de equipamentos localizados na cozinha. A causa mais provável de um acidente desta natureza está relacionada com uma fuga na cozinha por apagamento da chama devido ao transbordo de líquidos a ferver, por rotura ou falta de aperto do tubo, ou queimador aberto por descuido, com ignição da mistura explosiva provocada por uma descarga eléctrica (faísca), chama ou superfície quente.

2.2.2.3. Fuga de gás

A fuga de gás pode ocorrer designadamente na cozinha por queimador aberto e sem chama, ou devido a fuga na canalização.

Para além de asfixia, o gás na presença de uma fonte de ignição dá origem a explosão seguida de incêndio.

2.2.2.4. Sismo

Devido ao enquadramento geodinâmico da ilha de S. Miguel, situada no limite das placas tectónicas da Eurásia e Núbia, a mesma está sujeita a uma elevada actividade sísmica, com génese nas actividades tectónica e vulcânica, quase permanente, por vezes com picos de intensidade microssísmica muito elevado.

Para além do colapso de edifícios e de incêndios provocados por fugas de gás resultantes da rotura das redes de abastecimento, podem induzir uma série de outros acidentes igualmente graves, como sejam a libertação de gases tóxicos e o deslizamento de terras.

2.2.2.5. Erupção vulcânica

Na ilha de São Miguel apenas se verificaram quatro erupções terrestres, desde o início do povoamento, que data aproximadamente de 1444. Estas erupções ocorreram duas no vulcão de Água de Pau e duas no das Furnas.

No maciço do Fogo e das Furnas podem ocorrer erupções vulcânicas de diferentes estilos e desencadear diversos fenómenos geológicos secundários, tais como escoadas lávicas, blocos de projecção balística, cinzas e lapilli de queda, surges e escoadas de lama.

Embora não se tenham registado erupções vulcânicas nos últimos séculos na Ilha de São Miguel, as condições para a sua ocorrência mantêm-se, o que configura um cenário plausível.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 25

2.2.2.6. Tempestades tropicais e furações

Os Açores são visitados com frequência por tempestades tropicais, algumas das quais assumam uma intensidade elevada, passando a serem designadas de furações. O padrão da ocorrência desses eventos situa-se nos meses de agosto a outubro, podendo também surgir desde meados de junho até dezembro.

Associados a estes eventos estão ventos e chuvas fortes.

Os ventos fortes são suscetíveis de provocarem danos materiais, resultantes da remoção, entre outros, de coberturas, vedações, árvores e objetos, bem como a quebra de vidros. Da projeção destes elementos pode resultar danos em termos de ferimentos em pessoas, bem como a respetiva morte.

As chuvas fortes podem originar danos materiais resultantes de inundações.

2.2.2.7. Descarga atmosférica

Uma descarga atmosférica gera, direta ou indiretamente:

- Efeitos térmicos (fusão de equipamentos, incêndios);
- Efeitos eletrodinâmicos (ruptura de materiais);
- Subida do potencial de terra (riscos de eletrocussão);
- Sobrecarga de milhares de volts e correntes induzidas destrutivas (danos de equipamentos elétricos e eletrónicos, descontinuidade de serviço,...).

A descarga atmosférica pode provocar danos em pessoas e no património.

2.2.2.8. Distúrbios sociais

Entende-se por distúrbios sociais casos de violência ou perturbação grave de funcionamento escolar, originados por alunos, familiares de alunos, docentes, não docentes ou por pessoas externas à comunidade escolar.

Os distúrbios sociais podem originar danos pessoais, materiais e patrimoniais.

2.2.2.9. Intrusão e vandalismo

Os eventos de intrusão devem ser sempre tidos em conta, sobretudo quando se trata de instalações em cujo interior existem bens com valor e comerciáveis. A destruição intencional de bens, cometido geralmente por jovens do sexo masculino, pode também atingir dispositivos de segurança ou mesmo provocar a ocorrência de incêndios/explosões.

A sua ocorrência pode tornar impraticáveis as atividades em edifícios, pelo menos, durante o decurso das ações de limpeza e de arrumação, ou mesmo de investigação criminal.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 26

2.2.2.10. Ameaça de bomba

A ameaça de bomba consiste na comunicação, geralmente por telefone ou telemóvel, de que foi colocada uma bomba nas instalações e, por vezes, acrescentando que a mesma irá rebentar a uma determinada hora.

Na maior parte dos casos, trata-se de brincadeira abusiva por parte dos alunos. No entanto, não se pode, à partida, excluir a possibilidade de uma efetiva ação terrorista.

2.2.2.11. Acidente

Estão sujeitos a acidentes todas as pessoas presentes na Escola, desde os alunos e seus familiares, docentes e não docentes e os prestadores de serviços externos.

As causas dos acidentes são múltiplas. Para os alunos podem estar na origem dos acidentes, a queda ao mesmo nível, queda em altura, choques contra obstáculos, pancadas, cortes, queimaduras, intoxicação com produtos químicos e asfixia por engasgamento aquando da ingestão de alimentos.

Para os docentes, não docentes e prestadores de serviços externos, os acidentes podem resultar no manejo de equipamentos, da corrente eléctrica, do transporte manual de cargas, sendo também prováveis a queda ao mesmo nível e a queda em altura.

Os familiares dos alunos podem ser vítimas de acidentes resultantes de choque ou atropelamento na rua, aquando da entrega e recepção dos alunos, lesões músculo-esqueléticas aquando do transporte dos alunos e seus pertences, quedas ao mesmo nível, entre outros.

2.2.2.12. Doença súbita

Caso em que a pessoa (aluno, docente, não docente, prestador de serviço externo ou familiar de aluno) é acometida de doença que aparenta exigir intervenção hospitalar, nomeadamente, dor no peito, falta de ar, perda de conhecimento e outras situações de perigo de vida.

2.2.2.13. Intoxicação

A intoxicação accidental é um tipo de acidente que na comunidade escolar merece particular atenção, pelo que o mesmo é particularizado com vista ao estabelecimento de medidas de prevenção e de atuação.

A intoxicação consiste em uma série de efeitos sintomáticos produzidos quando uma substância tóxica é ingerida ou entra em contato com a pele, olhos ou membranas mucosas.

Os sintomas de intoxicação dependem do produto, da quantidade ingerida e de certas características físicas da pessoa que o ingeriu.

A intoxicação alimentar é uma doença causada pela ingestão de alimentos ou bebidas que contém organismos prejudiciais ao nosso corpo, como bactérias, parasitas e vírus.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 27

2.2.3. NÍVEIS DE GRAVIDADE

Para efeitos de ativação do Plano de Emergência Interno (PEI), os riscos são enquadrados em 3 níveis.

Nível 1

Trata-se do nível de menor gravidade de uma situação de emergência. Corresponde a uma emergência de dimensões reduzidas e está confinada ao compartimento onde teve origem, não ameaçando áreas contíguas.

Incluem-se neste nível os riscos de saúde acidentes e doenças súbitas.

Não é necessária a ativação do PEI. Contudo, o acidente deve ser registado.

Nível 2

Corresponde a uma situação de emergência a qual pode ter uma certa dimensão, não é suscetível de extravasar o compartimento onde tem origem, não ameaçando áreas contíguas ou locais das proximidades.

Pode ser necessário ativar o PEI.

Nível 3

Nível mais grave previsto no PEI. Corresponde a uma situação de emergência que assume grandes proporções, fica fora de controlo, ameaça áreas vizinhas podendo causar graves consequências.

Deve ser ativado o PEI.

O quadro seguinte sintetiza a ativação do PEI em função dos níveis de gravidade.



ATIVACÃO DO PEI EM FUNÇÃO DOS NÍVEIS DE GRAVIDADE				
RISCOS		NÍVEL DE GRAVIDADE		
		<u>Nível 1</u>	<u>Nível 2</u>	<u>Nível 3</u>
Tecnológicos	Incêndio	ð	ð	ð
	Explosão		ð	ð
	Fuga de gás	ð	ð	
Naturais	Sismos	ð	ð	ð
	Erupção vulcânica		ð	ð
	Tempestades e furações		ð	ð
	Descarga atmosférica	ð	ð	
Sociais	Distúrbio social	ð	ð	
	Intrusão / Vandalismo	ð		
	Ameaça de bomba		ð	ð
Saúde	Acidente	ð		
	Doença súbita	ð		
	Intoxicação	ð	ð	

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 29

2.2.4. PONTOS PERIGOSOS E PONTOS NEVRÁLGICOS

2.2.4.1. Pontos perigosos

Na Escola EBI de Ponta Garça são pontos perigosos todos os espaços de risco D e os locais de risco C agravado, os quais se passam a indicar:

Local	Local de Risco	Motivo
Bloco B	D	Permanência de alunos com limitações na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reacção a um alarme (pré-escolar e salas UNECA).
Posto de transformação	C+	Potência instalada
Reservatório GPL	C+	n.º 3 do art.º 11.º do SCIEA

2.2.4.2. Pontos nevrálgicos

Na Escola EBI de Ponta Garça são pontos nevrálgicos os abaixo indicados.

Local	Local de Risco	Motivo
Grupo Gerador Emergência	C+	Alimentação de instalações de emergência
Central de Bombagem SI	F	Alimentação da rede de incêndios
Posto de segurança	F	Centralização de órgãos de comando para o combate a incêndio

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 30

3. REGISTOS DE SEGURANÇA

Os registos de segurança são um conjunto de documentos que contêm os registos de ocorrências relevantes e de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio.

Os registos de segurança devem ser arquivados em pasta própria, devidamente identificada com a expressão “Anexos B – Registos de Segurança”. As cópias das folhas de registo podem ser extraídas do PSI entregue ao Delegado de Segurança, ficando a pasta dos registos em uso junto àquela cópia do PSI.

Para efeitos de auditoria pelo SRPCBA ou por entidade por ela credenciada, todos os registos de segurança deverão ser conservados por um período de 10 anos.

Os registos de segurança compreendem, designadamente, os documentos a seguir indicados:

3.1. RELATÓRIOS DE VISTORIA, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS

Os relatórios de vistoria, inspeção ou fiscalização das condições de segurança da organização realizados por entidades externas, nomeadamente SRPCBA ou por entidade por ela credenciada, são juntos ao PSI no Anexo B1.

3.2. RELATORIOS DE VISTORIAS INTERNAS

Os relatórios de vistoria internos, bem como o respetivo modelo de registo, são arquivados no Anexo B2.

3.3. RELATÓRIOS DE ANOMALIAS RELACIONADAS COM AS INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Estes documentos são constituídos por informação sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção das seguintes instalações técnicas:

- a) Instalações de energia eléctrica:
 - Circuitos das instalações;
 - Quadros eléctricos e cortes de emergência;
 - Gerador de emergência;
 - Unidades de alimentação ininterrupta (UPS).
- b) Posto de transformação (responsabilidade da EDA).
- c) Instalações de confecção e conservação:
 - Aparelhos de confecção de alimentos;
 - Equipamentos de ventilação e extracção de fumos e vapores;
 - Instalações de frio para conservação de alimentos.
- d) Aparelhagem de aquecimento de água.
- e) Evacuação de efluentes de combustão.
- f) Aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC).
- g) Líquidos e gases combustíveis:
 - Reservatório de GPL (responsabilidade da empresa fornecedora de gás);
 - Canalizações de gás e dispositivos de corte.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 31

Os relatórios são elaborados por entidades externas licenciadas, prestadoras dos serviços de manutenção e elaborados em modelos próprios. Devem ser assinalados os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Estes registos são arquivados no Anexo B3.

3.4. RELATÓRIOS DE ANOMALIAS RELACIONADAS COM OS EQUIPAMENTOS SISTEMAS DE SEGURANÇA

Estes documentos são constituídos por informação sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção efetuadas aos sistemas e dos equipamentos de segurança, com indicação do elemento intervencionado, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Os equipamentos e sistemas de segurança presentes na Escola EBI de Ponta Garça são os seguintes:

- a) Sinalização de segurança.
- b) Iluminação de emergência.
- c) Detecção, alarme e alerta:
 - Central de sinalização e comando;
 - Detetores de incêndio;
 - Botões de alarme;
 - Difusores de alarme geral (buzina);
 - Telefone fixo para a transmissão manual do alerta.
- d) Controlo de fumo:
 - Exdutores;
 - Betoneiras de desenfumagem;
 - Quadros elétricos de desenfumagem.
- e) Meios de intervenção:
 - Extintores;
 - Bocas de incêndio tipo carretel;
 - Central de bombagem do serviço de incêndios;
 - Marcos de incêndio.
- f) Detecção automática de gás combustível.
- g) Instalações de pára-raios.

Os registos constituem o Anexo B4.

3.5. RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO EFETUADAS NAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Este registo é composto pela relação de todas as ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas acima identificadas, com indicação do elemento intervencionado, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável. Todos os documentos resultantes de ações de manutenção são juntos ao respetivo registo de segurança, cujo modelo se encontra no Anexo B5.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 32

3.6. RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO EFETUADAS A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

Este averbamento é composto pela relação de todas as ações de manutenção efetuadas aos sistemas e dos equipamentos de segurança acima identificados, com indicação do elemento intervencionado, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável. Todos os documentos resultantes das ações de manutenção são juntos ao respetivo registo, cujo modelo se encontra no Anexo B6a a B6i.

3.7. DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS EFETUADOS

Este registo é composto por um documento onde se descrevem sumariamente as modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados nos espaços da escola, com indicação das datas do seu início e finalização. O registo constitui o Anexo B7.

3.8. RELATORIOS DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Os registos de ocorrências que direta ou indiretamente se relacionem com a segurança, tais como alarmes intempestivos ou falsos, princípios de incêndio ou atuação da Equipa de Segurança são anexados no Anexo B8. Os modelos de registo de segurança e de relatório de ocorrência constituem os Anexos B8a e B8b, respetivamente.

3.9. CÓPIAS DOS RELATÓRIOS DE INTERVENÇÃO DOS BOMBEIROS E OUTRAS ENTIDADES

Sempre que ocorra uma intervenção dos bombeiros, serviços de proteção civil ou de forças de segurança, em incêndios ou de outras situações de emergência, as cópias dos relatórios elaborados são anexados no Anexos B9.

3.10. RELATORIOS DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

As ações de sensibilização e de formação realizadas no âmbito da segurança contra incêndios, evacuação, primeiros socorros e de outras situações de emergência, devem originar um registo de presenças e um relatório sucinto sobre a ação, contendo os objetivos e aspetos mais relevantes. Os documentos referidos, bem como o plano de formação, constituem, junto com o modelo de registo, o Anexo B10.

3.11. RELATÓRIOS DOS EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO

Os exercícios de simulação realizados na Escola EBI de Ponta Garça devem originar um relatório sucinto sobre o evento, contendo os objetivos e aspetos mais relevantes, podendo incluir recomendações pertinentes que possam dar origem a alterações dos procedimentos de prevenção ou de emergência em vigor. Os relatórios de simulacros são elaborados conforme modelo apresentado no Anexo B11.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 33

4. PLANO DE PREVENÇÃO

4.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Os edifícios da Escola EBI de Ponta Garça são de utilização exclusiva do tipo IV “escolas”.
- b. Categoria de risco: 3.ª categoria (efetivo superior a 500 e inferior a 1500 e efectivo em locais de risco D é superior a 100 e inferior a 400).
- c. Efetivo: o número de alunos, professores, assistentes operacionais e assistentes técnicos é anualmente actualizado no Anexo E1.
- d. Data de entrada em funcionamento: 17 de setembro de 2011.
- e. Responsável de Segurança: Presidente do Conselho Executivo da Escola EBI de Ponta Garça.
- f. Delegado de Segurança: Presidente do Clube de Proteção Civil da Escola EBI de Ponta Garça.

4.2. DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Os dispositivos e equipamentos afetos à segurança contra incêndio existentes na Escola EBI de Ponta Garça são por tipologia, os seguintes:

- Sinalização;
- Iluminação de emergência;
- Extintores portáteis de Pó Químico ABC;
- Extintor de CO₂;
- Extintor de água + AFFF;
- Bocas de incêndio do tipo carretel;
- Marcos de incêndio;
- Central de bombagem para o serviço de incêndios;
- Detecção automática de gás combustível;
- Controlo de fumo:
 - Exutores;
 - Betoneiras de desenfumagem.
- Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI) composto por:
 - Detetores de incêndio;
 - Botões manuais de alarme;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 34

- Difusores de alarme;
- Central de sinalização e comando;
- Telefone para a transmissão manual do alerta.

4.3. CORTE DE ELETRICIDADE E FLUIDOS

No Anexo C1 é feita a sinalização dos quadros eléctricos, onde desligando o interruptor geral se procede ao corte da corrente eléctrica, bem como dos locais onde se procede ao corte do gás e da água.

Destaca-se a presença dos seguintes equipamentos:

- Posto de transformação, localizado junto da Portaria;
- Reservatório de GPL, localizado a poente do parque de estacionamento
- Quadro geral de electricidade, localizado em compartimento contíguo ao Posto de Segurança.

4.4. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

Os procedimentos de prevenção são um conjunto de regras de exploração, manutenção e de verificação de todos os equipamentos que constituem as instalações técnicas e de segurança da Escola, as quais implicam o adequado comportamento e conduta a adotar pelos docentes, não docentes e prestadores de serviços, destinados a garantir a manutenção das condições de segurança nos edifícios.

São objetivos dos procedimentos de segurança a manutenção das adequadas condições de segurança, com vista a assegurar a continuidade da atividade na Escola, assim como a proteção dos seus ocupantes.

Com efeito, a prevenção assume um papel preponderante numa organização, sendo que o investimento aplicado nessa área resulta num retorno elevado, reduzindo-se significativamente a probabilidade de ocorrência de situações que comprometam o seu normal funcionamento.

Por seu turno, a implementação de rotinas diretamente relacionadas com a segurança proporciona um contato mais frequente com essa área, contribuindo para consolidação de uma cultura de segurança, aspeto que acrescenta um valor imaterial importante à organização.

Para o devido conhecimento dos procedimentos de prevenção, deve essa matéria ser incluída em ações de formação e disponibilizada informação escrita aos prestadores de serviços externos, podendo, para estes últimos, e em alternativa à informação escrita, serem transmitidos verbalmente pelo Delegado de Segurança, antes do início dos trabalhos.

De acordo com o disposto no RT-SCIE, os procedimentos de prevenção (PP) que constituem requisito são os que se listam no Quadro nº 4 seguinte e constituem o Anexo D1 a este PSI.

4.4.1. Execução dos procedimentos de prevenção

Cabe ao Delegado de Segurança, ou elemento por si designado, realizar as operações de teste e inspeção previstas nos procedimentos de prevenção (Anexo D1).

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 35

É também da responsabilidade do Delegado de Segurança o levantamento dos danos causados pelo sinistro e apoiar as operações de emergência.

Por seu turno, as operações de manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança implementados na Escola EBI de Ponta Garça devem ser realizados por entidades registadas na Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), conforme determinado no art.º 23º do RJ-SCIE. No caso da Escola Secundária de Lagoa, essas entidades constam do Anexo D1a.

Novas entidades ou alteração das atuais devem ser registadas no referido anexo.

Quadro 4 – Procedimentos de Prevenção

PROCEDIMENTO Refª	DESCRIÇÃO
PP01	Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços do edifício
PP02	Acessibilidade dos meios de socorro à rede de água de SI
PP03	Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo
PP04	Operacionalidade dos meios de evacuação
PP05	Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção
PP06	Vigilância dos locais de maior risco ou desocupados
PP07	Conservação dos espaços limpos e arrumados
PP08	Segurança na utilização de matérias perigosas
PP09	Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações
PP10	Exploração e manutenção das instalações técnicas
PP11	Operação e manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança
PP12	Outros Procedimentos de Prevenção a adotar em todos os espaços

4.5. PLANTAS À ESCALA 1/200

No Anexo C1 ao presente Plano de Prevenção, encontram-se as plantas com o levantamento SCIE, as quais contêm a classificação do risco e efetivo por local, as vias horizontais e verticais de evacuação, assim como a localização dos dispositivos e equipamentos de segurança contra incêndios.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 36

5. PLANO DE EMERGENCIA INTERNO

O Plano de Emergência Interno constitui o instrumento de orientação para a resposta a qualquer tipo de emergência dentro da Escola.

Neste plano estão contemplados alguns cenários plausíveis em função dos riscos identificados.

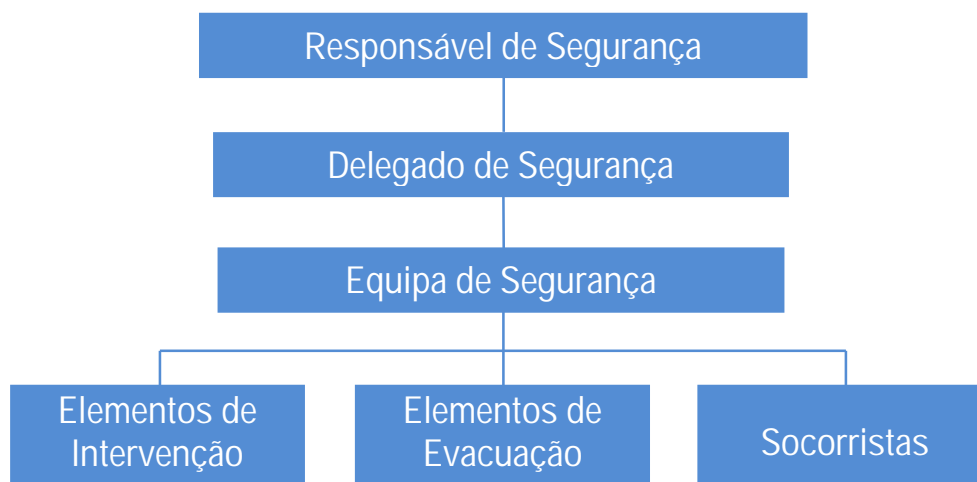
Nas situações não previstas, a estrutura de intervenção deverá reagir à situação usando as medidas que entender razoáveis e de bom senso, tendo sempre em conta o princípio da precaução. Cada situação deve ser analisada per si e definidas as ações a desenvolver, tendo em conta os meios humanos (pessoas e respetivas competências) e materiais disponíveis, para fazer face à ocorrência.

5.1. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Para a resposta a situações de emergência que impliquem a ativação do PSI, a Escola EBI de Ponta Garça adota a estrutura indicado no organograma abaixo indicado.

5.1.1. Organograma da estrutura de intervenção de emergência

Em situação de emergência o organograma hierárquico da estrutura de intervenção de emergência é o seguinte:



5.1.2. Missões e responsabilidades

As missões e responsabilidades que se descrevem neste ponto constituem atribuições de carácter geral e estão definidas com base na legislação em vigor e notas técnicas da ANPC.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 37

As operações de resposta a emergências atribuídas à estrutura de segurança e seus elementos estão descritas em detalhe nas instruções de segurança, as quais constam do Anexo E3.

Responsável de Segurança

- a. É o primeiro responsável pela segurança de pessoas e bens na organização;
- b. Designa um Delegado de Segurança para executar as medidas de autoproteção, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A;
- c. Assegura a atualização do PSI e o seu cumprimento;
- d. Decide sobre a activação do PEI;
- e. Decide sobre as evacuações a efetuar na Escola;
- f. Promove a realização de simulacros;
- g. Faculta à estrutura de segurança implementada os meios necessários ao seu funcionamento;
- h. Supervisiona a atividade desenvolvida pela estrutura de segurança;
- i. Caso entenda necessário, supervisiona as operações da Equipa de Segurança no terreno;
- j. Presta declarações aos Órgãos de Comunicação Social sobre as situações de emergência, podendo designar pessoa para o efeito. Nenhum outro colaborador poderá efetuar qualquer comentário ou comunicação;
- k. Vela pela manutenção dos edifícios e das respectivas instalações e equipamentos, promovendo acções regulares de manutenção e conservação, de acordo com as disposições aplicáveis da regulamentação em vigor e com as instruções dos respectivos fabricantes, construtores ou instaladores;
- l. Promove as inspeções a realizar pelo SRPCBA aos edifícios;
- m. Assegurar a regularização, nos prazos estipulados, das não conformidades detectadas nas inspeções de segurança;
- n. Ao terminar o mandato de Presidente do Conselho Executivo transmite ao seu sucessor a sua cópia do PSI e a informação julgada pertinente para o seu cabal conhecimento.

Delegado de Segurança

- a) Executa as medidas de autoproteção;
- b) Alerta os meios externos, designadamente Bombeiros, PSP, entre outros.
- c) Coordena, no terreno, todas as ações da Equipa de Segurança;
- d) Colabora na receção do socorro externo, disponibilizando todas as informações e colaboração necessárias à sua intervenção.
- e) Mantém o PSI atualizado;
- f) Garante a permanente actualização dos registos de segurança;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 38

- g) Propõe a constituição da Equipa de Segurança e a formação dos seus elementos;
- h) Acompanha as inspeções a realizar pelo SRPCBA aos edifícios;
- i) Transmite ao seu sucessor a sua cópia do PSI e a informação julgada pertinente para o seu cabal conhecimento.

Elementos de Intervenção

Atuam em conformidade com os Procedimentos de Segurança estabelecidos para os riscos de incêndio e de outras situações de emergência, nomeadamente:

- a) Dar o alarme e atuar de imediato sobre os focos de incêndio, eliminando-os;
- b) Quando não for possível executar, em segurança, o disposto no ponto anterior, a equipa tentará minimizar os efeitos do sinistro até à chegada de auxílio externo;
- c) Efetuar os cortes de gás, electricidade e de água;
- d) Executar as tarefas determinadas pelo Delegado de Segurança no âmbito da resposta a outras situações de emergência.

Os Elementos de Intervenção são os assistentes operacionais afetos à Escola.

Elementos de Evacuação

Atuam em conformidade com os Procedimentos de Segurança estabelecidos para a evacuação ordenada, total ou parcial dos espaços, considerados em risco pelo Delegado de Segurança assim como para a realização de outras operações, nomeadamente:

- a) Assegurar o encaminhamento rápido e seguro de todos os ocupantes dos espaços para o Ponto de Encontro;
- b) Confirmar a evacuação total dos espaços e assegurar que ninguém a eles regressa.

Os Elementos de Evacuação são os docentes presentes na Escola e os assistentes operacionais não empenhados na intervenção.

Os assistentes operacionais devem estar aptos a realizar tarefas no âmbito da intervenção como da evacuação. Em caso de incêndio, os assistentes operacionais mais próximos do foco do incêndio combatem o mesmo e os restantes elementos, orientam a evacuação, auxiliam na evacuação de alunos com capacidades limitadas e confirmam a evacuação no piso à sua responsabilidade.

Socorristas

Prestam os primeiros socorros, mantendo a vida dos acidentados, evitando o agravamento das lesões e protegendo as feridas da exposição a agentes infecciosos.

Acompanhar os alunos ao Centro de Saúde de V. F. Campo até à chegada dos familiares.

São socorristas os docentes e não docentes habilitados com o curso de primeiros socorros.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 39

5.1.3. Membros da estrutura de intervenção de emergência

A lista com a identificação dos membros da estrutura de intervenção em emergência, bem como dos respetivos substitutos, constitui o Anexo E3.

A referida lista deve manter-se permanentemente atualizada.

5.2. ENTIDADES A CONTATAR EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Entidades internas

Todos os acidentes/incidentes e situações de emergência devem ser reportados ao Responsável de Segurança e Delegado de Segurança. Em caso de impossibilidade de contato com os titulares, deve ser feito contato com o substituto.

Entidades externas

As entidades externas a contatar são em função da situação de emergência e do nível de gravidade. No quadro seguinte indica-se as entidades a eventualmente a contatar, por situação de emergência.

O contato com os BVVFC e a PSP é feito através do número nacional de socorro 112.

Risco	BVVFC	PSP	SMPCVFC
Incêndio	õ		õ
Explosão	õ		õ
Fuga de gás	Empresa de assistência técnica de gás		
Sismo	õ		õ
Erupção vulcânica	õ		õ
Tempestades e furações	õ		õ
Descarga atmosférica	õ		õ
Distúrbio social		õ	
Intrusão / Vandalismo		õ	
Ameaça de bomba		õ	
Doença súbita	õ		
Acidente	õ		
Intoxicação	õ	CIAV – Centro de Informações Antivenenos	

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 40

O alerta a estas entidades deve ser feito de acordo com o disposto nas instruções de segurança, contantes no Anexo E4, tendo em conta cada tipo de situação.

A relação das entidades de auxílio externo, com identificação e contatos consta do Anexo E2 e deverá também ser afixada junto do telefone fixo utilizado para o alerta.

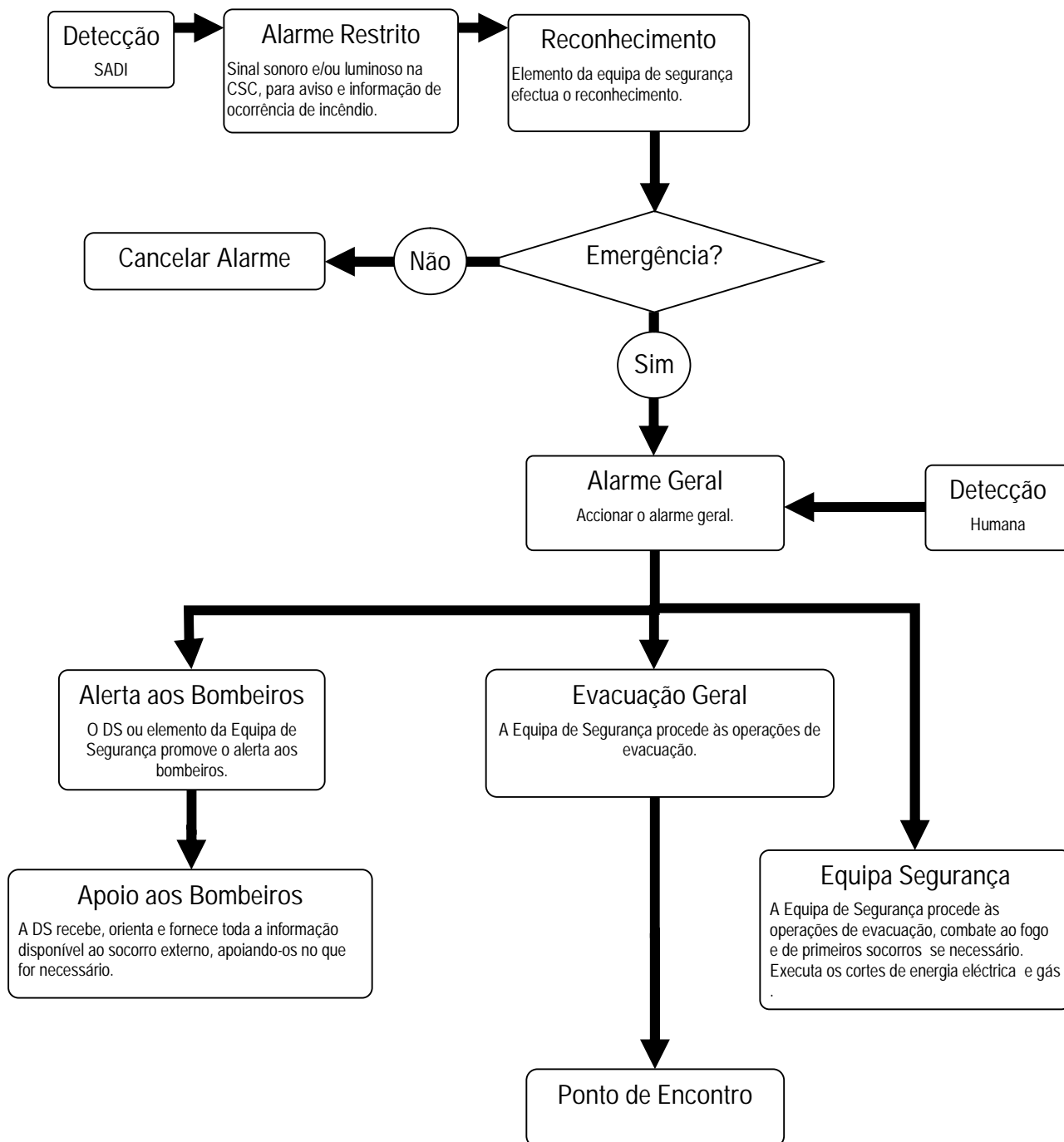
5.3. PLANO DE ATUAÇÃO

O plano de atuação define os procedimentos gerais a seguir em caso de incêndio e de outras situações de emergência.

Todos os procedimentos e coordenação de operações associada estão descritos em detalhe no Anexo E4, o qual é constituído por instruções gerais, particulares e especiais, as quais contemplam, entre outros, o alarme e alerta, a evacuação, a prestação de primeiros socorros, a utilização de meios de intervenção, os cortes de fluidos e de energia, acolhimento, informação, orientação e apoio aos bombeiros e a reposição das condições de segurança após a emergência.

5.3.1. Ativação do plano de emergência

A ativação do Plano de Emergência para a situação de incêndio é feita conforme indicado no seguinte fluxograma:



5.3.2. Detecção ou perceção de um incêndio

A deteção de um incêndio pode ter origem no SADI ou ser de perceção humana.

Logo que um detetor de incêndios acusa a produção de fumos, dá a informação à CSC do SADI, a qual acionará o alarme restrito, o qual será confirmado pelo assistente operacional presente na recepção (Posto de Segurança), local onde se encontra a CSC ou por colega por si indicado.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 42

Quando se tratar de perceção humana, deverá ser acionado o botão de alarme mais próximo, o qual desencadeia de imediato o funcionamento do alarme geral.

A deteção das restantes situações de emergência pode ser realizada pela perceção do próprio evento (e.g., sismo, explosão), ou por aviso prévio (e.g., comunicado do SRPCBA ou IPMA). Em qualquer dos casos, deverão ser seguidas as instruções de segurança respetivas, constantes do Anexo E4 a este PSI.

5.3.3. Difusão de alarmes e alerta

A difusão do alarme interno para a situação de incêndio e explosão que implique a evacuação geral da Escola é feito pelo difusor de alarme, com um toque contínuo. A sua ativação deverá ser feita através de botão de alarme.

Se o incêndio puder ser resolvido com os meios disponíveis, deverá ser cancelado o alarme e realizado o rearme da CSC, voltando à situação de repouso.

A difusão do alarme para a situação de incêndio, fuga de gás ou explosão que implique a evacuação parcial de edifício (s) é feita à voz com a expressão “fogo, fogo, fogo” ou “evacuar, evacuar, evacuar”, esta última para os duas últimas situações referidas.

A difusão do alarme para uma ameaça de bomba é feita pela rede interna de telefone para os assistentes operacionais, os quais comunicam pessoalmente em todos os espaços à sua responsabilidade.

A difusão do alerta é feita pelo Delegado de Segurança ou pessoa por si designada, através do telefone fixo ou por telemóvel.

5.3.4. Chefia e coordenação das operações

A chefia da equipa de segurança nas operações é assegurada pelo Delegado de Segurança ou seu substituto.

Com a chegada de auxílio externo, o comando das operações é assumido pela respetiva chefia, a saber:

- Comandante das operações de socorro (COS), no caso dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo;
- Graduado presente no local, no caso da PSP, apenas nas situações de distúrbio social, intrusão ou vandalismo.

5.3.5. Ativação da equipa de intervenção

Para a situação de incêndio, os Elementos de Intervenção são acionadas à voz, por comunicação do Delegado de Segurança ou pelo alarme geral.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 43

Para a situação de explosão, considera-se o estrondo como o sinal de ativação da Equipa de Segurança, pelo que os seus elementos se devem dirigir ao Posto de Segurança (recepção) e aguardar instruções do Delegado de Segurança.

Em caso de dificuldade no combate ao incêndio, deve prevalecer o princípio da precaução e a equipa desloca-se para o Ponto de Encontro. As operações devem apenas prosseguir com a intervenção dos bombeiros.

5.3.6. Execução das manobras dos dispositivos de segurança

Dado não existirem na Escola dispositivos ou equipamentos que necessitem de estar ligados a comandos da CSC, esta não se encontra programada para tal.

Com o acionamento do alarme geral, para a situação de incêndio, devem ser efectuados os cortes da energia eléctrica e do gás.

Para riscos naturais, nomeadamente após um sismo, devem ser efectuados os cortes da energia eléctrica, da água e do gás.

Compete ao Delegado de Segurança designar os assistentes operacionais para efectuar os cortes acima referidos, segundo as seguintes orientações:

- por edifício, efectua o corte da energia eléctrica no quadro eléctrico parcial, colocando o disjuntor geral na posição "off", o assistente operacional cujo posto de trabalho se encontre mais próximo do quadro eléctrico (caso de evacuação parcial por edifício). Para a evacuação total dos edifícios da Escola, o corte da corrente eléctrica é feito no Posto de Segurança (recepção), pelo assistente operacional presente, pelo accionamento do botão de corte, o qual se encontra devidamente sinalizado;
- compete a assistente operacional afeto à cozinha o corte da energia eléctrica no quadro parcial da cozinha e o corte de gás;
- compete ao assistente operacional presente na portaria efectuar o corte da água.

5.3.7. Prestação de primeiros socorros

Em situações de emergência que implique a evacuação dos edifícios, os primeiros socorros devem ser prestados no Ponto de Encontro. Para o efeito, deve existir na Escola uma bolsa de primeiros socorros que, aquando da evacuação, é transportada por um dos socorristas. Em alternativa à bolsa referida, pode existir uma caixa de primeiros socorros, desde que esta não se encontre fixa e seja facilmente transportável.

Em caso de acidente ou de doença súbita, os primeiros socorros são prestados no interior do perímetro da Escola até à chegada da ambulância de socorro.

5.3.8. Apoio à intervenção externa

O Delegado de Segurança ou seu representante fará a recepção das forças de socorro externas, sua informação e encaminhamento.

Junto ao PSI devem existir uma planta plastificada, a disponibilizar às forças de socorro externas, se solicitado.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 44

5.3.9. Reposição das condições de segurança

Após a resposta à situação de emergência, a entidade que coordenou as operações deve efetuar uma avaliação das condições de segurança da Escola e definir se a mesma pode ou não continuar com a atividade, e em que áreas.

Na avaliação das condições de segurança deve ser tida em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- Segurança da estrutura sinistrada, nomeadamente, o risco de colapso de elementos estruturais ou de preenchimento;
- Risco de contato elétrico;
- Rotura de canalizações e condutas.

Sempre que for entendido por conveniente, deve-se recorrer a peritos para a avaliação das condições de segurança.

Se a atividade continuar na Escola, a área sinistrada deve ser vedada com barreiras físicas e o seu acesso restrito a pessoal autorizado.

Com a maior brevidade possível o Delegado de Segurança deve realizar um inventário dos danos materiais, bem como a elaboração de um relatório sobre as operações realizadas. Das conclusões do relatório pode surgir a necessidade da revisão do PEI.

A reposição da normalidade é a operação pela qual se dá por encerrada a ativação do PEI.

5.4. PLANO DE EVACUAÇÃO

5.4.1. Procedimentos gerais

A evacuação da EBI de Ponta Garça pode ser total ou parcial.

Os riscos que podem originar a evacuação total da Escola são os que se enquadram nos níveis de gravidade 2 e 3, que são o incêndio, a explosão, o sismo e a ameaça de bomba.

Os riscos que podem originar a evacuação parcial da Escola são a fuga de gás e o incêndio que se enquadra no nível de risco 1 ou 2.

A ordem de evacuação é dada pelo Responsável de Segurança e, no seu impedimento, pelo seu substituto, em função do tipo de situação de emergência e do seu desenvolvimento.

A evacuação efetua-se pelos caminhos de evacuação horizontais e verticais e pelas saídas de emergência, os quais se encontram devidamente sinalizados para o efeito, até aos Pontos de Encontro.

Os Pontos de Encontro localizam-se no receio e devem estar devidamente sinalizados.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 45

Se à hora do alarme se encontrarem na Escola familiares dos alunos ou prestadores de serviços externos, estes devem de imediato dirigir-se para o Ponto de Encontro, acompanhando os Elementos de Evacuação.

5.4.2. Auxílio a pessoas com capacidades limitadas

Para a evacuação de alunos da Escola que apresentam limitações permanentes ou temporárias na sua mobilidade, deve ser designado um assistente operacional encarregue da evacuação dos mesmos. Caso o aluno com limitações esteja integrado numa turma em que os colegas possuem idade e robustez física adequada, a sua evacuação pode ficar a cargo de colega, sob a supervisão do docente.

A evacuação dos alunos do pré-escolar e dos alunos do Núcleo de Educação Especial é feita por dois adultos e está a cargo dos respectivos docentes e assistentes operacionais presentes no edifício B.

5.4.3. Confirmação da evacuação

A confirmação da evacuação deve ser realizada nos Pontos de Encontro, pela contagem dos alunos, docentes e não docentes, prestadores de serviços externos e visitantes. Esta operação deverá reger-se de acordo com o disposto nas instruções de segurança destinadas à evacuação.

5.5. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

No quadro abaixo, são considerados os acidentes e situações de emergência previstos no PSI e respetivos procedimentos, transpostos em Instruções Gerais (IG-xx) e Instruções Especiais (IE-xx), numeradas com dois dígitos. As instruções encontram-se no Anexo E4, de acordo com as referências e designações constantes no quadro abaixo.

Para cada acidente e situação de emergência prevista neste PSI, a estrutura de segurança deverá seguir os procedimentos constantes nos quadros abaixo.

Riscos não especificados	
Situação	Instrução / Procedimento
Evacuação	IG-01; IE-01

Riscos Tecnológicos	
Situação	Instrução / Procedimento
Incêndio	IG-02; IE-02
Explosão	IG-03; IE-02
Fuga de gás	IG-04

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Edição: 01	Exemplar n.º 1
	EBI DE PONTA GARÇA	Revisão: 00	Pág. 46

Riscos Naturais	
Situação	Instrução / Procedimento
Sismo	IG-05; IE-03
Erupção vulcânica	IG-06; IE-03
Tempestades tropicais e furações	IG-07; IE-03
Descarga atmosférica	IG-08; IE-03

Riscos Sociais	
Situação	Instrução / Procedimento
Distúrbio social	IG-09; IE-04
Intrusão / Vandalismo	IG-10; IE-05
Ameaça de bomba	IE-06

Riscos de Saúde	
Situação	Instrução / Procedimento
Doença súbita	IG-11; IE-07
Acidente	IG-11; IE-07
Intoxicação	IG-11; IE-08

Sempre que um novo risco seja identificado, novas instruções deverão ser acrescentadas ao PEI.

5.6. PLANTAS DE EMERGÊNCIA

Encontram-se concebidas, de acordo com o disposto na norma NP 4386, as plantas de emergência da EBI de Ponta Garça, as quais constam do Anexo C2.